



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Suplente: Carlos Alves da Silva; **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Vereador Carlos Weber Passos dos Santos; Membro: Vereador Bruno José de Moraes; e, Suplente: Vereador Flaviano Carvalho de Souza; **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes; e, Suplente: José Ribamar Araújo **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva, e, Suplente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. Às 10h30 (dez horas e trinta minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CLJRF, Vereador Gevan Pires Barbosa, solicita que se faça a chamada nominal dos Vereadores. Após, e, constatado quórum passou-se para deliberação da matéria em pauta. **01 – Memorando N° 068/2017 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 003, de 20 de junho de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dos artigos 205, e seguintes da CF/1988”. Após leitura a matéria foi colocada em discussão, onde após análise minuciosa observa-se que tal Projeto merece algumas adequações. Neste sentido e após apreciação os membros das Comissões citadas deliberam por unanimidade pela aprovação da propositura em tese na forma de substitutivo, conforme Parecer N° 007/2017 – CLJRF/CFO/CASES/COSP. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 03 (três) de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Vereador **Gevan Pires Barbosa**
Pres. CLJRF/Pres. CASES

Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**
Relator CLJRF

Vereador **José Ribamar Araújo**
Supl. COSP

Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**
Pres. Mem.CLJRF

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**
Pres. CFO/Supl. CASES

Ausente
Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**
Rel. CFO

Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Supl. CFO/ Pres. COSP/ Rel. CASES

Vereador **Carlos Alves da Silva**
Supl. CLJRF/ Mem. CASES

Vereador **Bruno José de Moraes**
Mem. CFO/ Mem. COSP

Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**
Rel. COSP